



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 678, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 1999, sujeito a reposição a partir do dia 29/09/99, na proporção de 01 (uma) hora, por dia.

§ Único: O expediente da Prefeitura no período entre 29/09/99 à 08/10/99, terá início às 7:30 horas e encerramento às 18:00 horas.

ARTIGO 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de Saúde, Limpeza Pública, Serviços Municipais, Vigilância, Transporte e Conservação de Estradas Municipais, que terão jornada de trabalho normalmente.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 de setembro de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

